



## TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de Serviços Especializados de Consultoria para análise técnico-organizacional do Relatório Preliminar do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará – PCCR e sistematização e análise da nova estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Pará.

#### 2. OBJETIVO DO SERVIÇO

**2.1** Analisar tecnicamente o Relatório Preliminar do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará – PCCR, como a nomenclatura dos cargos, funções gratificadas e suas atribuições, enquadramento e progressão funcional, dentro de um contexto de funcionalidade e modernidade, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará e de seus integrantes.

**2.2.** Analisar tecnicamente a proposta da nova Estrutura Organizacional do Ministério Público do Estado do Pará, tendo em vista os melhores arranjos para promoção da eficácia administrativa na gestão pública, incluindo avaliação e possíveis ajustes desta e de seu respectivo processo de elaboração.

#### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**3.1** Elaborar o Plano de Trabalho para a execução do objeto, que será validado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa.

**3.2** Realizar revisão conceitual teórica, com base nas legislações relevantes do Ministério Público do Estado do Pará para definição dos cargos, funções gratificadas, carreiras e remuneração e de estruturas organizacionais.

**3.3** Identificar parâmetros comuns e comparáveis nas unidades organizacionais propostas, com base nas variáveis gerais: “concentração das atribuições principais”, “natureza jurídico-institucional”, “grau de descentralização das principais atividades”, “número de subunidades em cada nível hierárquico” e “amplitude de comando”, que possam, quando vistas em conjunto, revelar uma tipologia da Instituição em termos organizacionais.

**3.4** Efetivar reuniões com representantes do Ministério Público do Estado do Pará, envolvidos diretamente com o trabalho do PCCR e de redefinição de estruturas para reorientar os resultados dos levantamentos, a partir das necessidades efetivas dos executores.

**3.5** Consolidar as informações coletadas e análises em **RELATÓRIO CONCLUSIVO** para a modelagem do PCCR, e da nova Estrutura Organizacional do Ministério Público do Estado do Pará e apresentá-los sob a forma de gráficos, tabelas e fluxos de informações.



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

**3.6** Participar de evento de apresentação de resultados, com todos os atores envolvidos, inclusive com os dirigentes e técnicos.

**3.7** Dar suporte a elaboração dos Anteprojetos de Lei do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará e da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Pará.

#### **4. METODOLOGIA**

Consistirá em reuniões com as equipes técnicas responsáveis pela proposta do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará – PCCR e pela realização de estudos técnicos das propostas dos ajustes da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Pará para elaborar uma metodologia de trabalho tomando como base todas as prerrogativas e indicações constantes neste Termo de Referência.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto proposto é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

#### **6. PRODUTOS**

Para obtenção dos produtos devem ser consideradas as fundamentações legais preconizadas na **Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará** (Lei Complementar Estadual nº 057 de 06/07/2006), no **Plano Geral de Atuação do MP/PA** e nos **demais instrumentos legais pertinentes**.

<b>PRODUTOS</b>
<b>6.1</b> Planos de Trabalho para a execução do objeto, com descrição das etapas e cronograma que será validado pela Subprocuradoria-Geral para a Área Técnico-Administrativa (atividade 3.1).
<b>6.2</b> Documentos que contenham uma revisão conceitual teórica, com base nas legislações relevantes do Ministério Público do Estado do Pará para definição dos cargos, carreiras e remuneração e de estruturas organizacionais no Ministério Público Estadual.
<b>6.3</b> Documento que contenha a identificação de parâmetros comuns e comparáveis das unidades organizacionais, de forma a estruturar uma tipologia (atividade 3.3).
<b>6.4</b> Relatório conclusivo da modelagem do PCCR e da nova estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Pará.
<b>6.5</b> Evento de apresentação de resultados, com todos os atores envolvidos, inclusive com os dirigentes e técnicos.
<b>6.6</b> Propostas Finais do PCCR e da nova estrutura organizacional.
<b>6.7</b> Suporte técnico, na sua área de atuação, para elaboração dos Anteprojetos de Lei do PCCR e estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Pará.



## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Percentual do Montante	Produto vinculado a liberação do produto
30%	Na apresentação e aprovação dos produtos 1, 2 e 3
30%	Na apresentação e aprovação dos produtos 4 e 5
40%	Na apresentação e aprovação dos produtos 6 e 7

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.1 CRITÉRIOS PARA A PROPOSTA TÉCNICA – 60 PONTOS

Será atribuída pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos para a **PROPOSTA TÉCNICA**, incluindo a formação acadêmica e experiência profissional do consultor por meio da relação dos trabalhos realizados na temática exigida.

Requisito mínimo: graduação acadêmica em qualquer área de conhecimento.

#### 8.1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA – 30 PONTOS

---

Itens a serem avaliados	Pontuação para cada Diploma e/ou Certificado	Pontuação Máxima
Pós-graduação em nível de Doutorado relacionado ao objeto.	6,0	12,0
Pós-graduação em nível de Mestrado relacionado ao objeto.	5,0	10,0
Pós-graduação em nível de Especialização relacionado ao objeto (mínimo de 360 horas).	3,0	6,0
Graduação em áreas de conhecimento relacionadas ao objeto	1,0	2,0
Total		30



### 8.1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 30 PONTOS

Itens a serem avaliados	Pontuação por projeto/atividades	Pontuação Máxima
Experiência profissional em Órgãos da Administração Pública direta geral, autárquica e fundacional, com estrutura organizacional de médio ou grande porte, com número de servidores superior a 500 (quinhentos), na área de melhoria de gestão ou modernização organizacional, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.	5,0	15,0
Experiência profissional em Órgãos da Administração Pública direta geral, autárquica e fundacional, com estrutura organizacional de médio ou grande porte, com número de servidores superior a 500 (quinhentos), na elaboração e reformulação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.	5,0	15,0
Total		30

### 8.1.3 COMPROVAÇÃO PARA OS CRITÉRIOS TÉCNICOS

A comprovação da qualificação técnica dos candidatos, citada no item 8.1 será obtida:

- a) Formação acadêmica e as pós-graduações adquiridas através de curso regular, informado em currículo a ser encaminhado, com a comprovação por meio da apresentação de cópia autenticada de diploma emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou cópia simples acompanhada de original para autenticação.
- b) Experiência profissional em Órgãos da Administração direta geral, autárquica e fundacional, com estrutura organizacional de médio ou grande porte, com número de servidores superior a 500 (quinhentos), na área de melhoria de gestão ou modernização organizacional, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, com a comprovação mediante a apresentação de resultados de seleção ou contratos.
- c) Experiência profissional em Órgãos da Administração direta geral, autárquica e fundacional, com estrutura organizacional de médio ou grande porte, com número de servidores superior a 500 (quinhentos), na elaboração e reformulação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nas esferas federal, estadual e municipal, em elaboração e reformulação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nas esferas federal, estadual e municipal, com a comprovação mediante apresentação de resultados de seleção ou contratos.



## 8.2 CRITÉRIOS PARA A PROPOSTA PREÇO

8.2.1. Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas

8.2.2. Fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social ou nome próprio da licitante, o CNPJ ou CPF, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.2.3. Conter o preço global da proposta;

8.2.4. Indicar prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços objeto desta licitação, explicitado no Anexo I Termo de Referência;

8.2.4. A Proposta de Preços deverá relacionar TODOS os custos associados com o serviço, como a remuneração do pessoal, transportes, serviços e equipamentos (veículos, equipamentos de escritório, mobília e acessórios), impresso de documentos, levantamentos, encargos sociais e tributos.

8.2.6. A validade da proposta (prazo em dias consecutivos) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura desta licitação

## 8.3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.3.1. O julgamento das propostas e classificação final será realizado em função da melhor nota final;

8.3.2. Para efeito de avaliação das propostas será considerado o seguinte critério de ponderação:

- Proposta Técnica **60%**

- Proposta de Preço **40%**

8.3.3. Legendas para aplicação da fórmula:

**NC:** Nota de Classificação

**IT:** Índice Técnico

**IP:** Índice de Preço

**MP:** Menor Preço Proposto

**PE:** Preço da Proposta em Exame

**PT:** Pontuação Técnica da Proposta em Exame

**MPT:** Maior Pontuação Técnica

8.3.4. A nota de classificação será obtida mediante a aplicação da fórmula abaixo:

$$\mathbf{NC = (IT \times 60 + IP \times 40) / 100}$$

8.3.5. Para obter o Índice Técnico (**IT**), dividir-se-á a pontuação técnica da proposta em exame (**PT**) pela maior pontuação técnica encontrada (**MPT**) entre as propostas e este quociente será multiplicado por 100.

$$\mathbf{IT = (PT / MPT) \times 100}$$

8.3.6. A Pontuação Técnica (**PT**) será obtida pelo somatório dos pontos.

8.3.7. O Índice de Preço (**IP**) será obtido mediante a divisão do menor preço global proposto (**MP**) pelo da proposta em exame (**PE**).

$$\mathbf{IP = (MP / PE) \times 100}$$



8.38. Em caso de EMPATE na pontuação total será considerado vencedor aquele que obtiver maior pontuação na Proposta Técnica. Persistindo o empate, o vencedor será declarado mediante sorteio.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1** Coordenar e acompanhar a execução das ações previstas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

**9.2** Disponibilizar o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento das ações previstas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

**9.3** Disponibilizar infraestrutura e equipamentos para as reuniões e outros eventos que ocorrerão entre a consultoria e os técnicos da Instituição.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Prestar consultoria de acordo com o objeto da presente licitação.

**10.2** Cumprir todas as etapas previstas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

**10.3** Realizar todos os produtos solicitados e outros pertinentes, mas necessários ao atendimento do objeto da licitação, de acordo com o cronograma previsto no plano de trabalho apresentado e aprovado.

**10.4** Manter sigilo sobre toda e qualquer informação a que tenha acesso por ocasião da execução dos trabalhos.